



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 50/SACOM

Unai (MG), 16 de outubro de 2017.

Senhor Prefeito,

informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei n.º 77/2017, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a promover a concessão de direito real de uso de imóvel à Fundação Educativa e Cultural Rio Preto e dá outras providências foi convertido em diligência nesta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, para que encaminhe, no prazo máximo de quinze dias, os seguintes documentos e informações:

- a) laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação Tributária do Município de Unai referente ao imóvel constante no projeto de lei para que haja a autorização da concessão de direito real de uso;
- b) manifestação da Procuradoria Jurídica do Município acerca do Processo n. 03336/2017;
- c) regularização da certidão negativa de situação tributária e fiscal datada de 31/05/2017 - fls.12 dos autos do projeto-, no tocante a afirmação de propriedade do imóvel ser em nome da Fundação Educativa e Cultural Rio Preto, quando já havia sido feito o cancelamento da concessão ocorrido no dia 08/03/2017. Enviar nova certidão; e

Prefeitura Municipal de Unai	
Protocolo n.º	16.521/2017
Unai - MG,	23 / 10 / 2017
Div. e Comunicação Interna	

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício n.º 50, 16/10/2017)

d) se possui conhecimento acerca da existência de disponibilidade financeira da Fundação Educativa e Cultural Rio Preto para execução do citado projeto para a construção de sede; e

e) envio de cópia do processo de dispensa de licitação do imóvel objeto da concessão de direito real de uso identificado no terreno urbano situado no Conjunto Habitacional BELA VISTA, na Avenida 'DONA JÚLIA LARA', quadra 10, setor II, denominada área 03, medindo 20,00 m de frente, 16,00 m de fundos, 32,00 m pela lateral esquerda e 44,00 m pela lateral direita, num total de 606,10m² (seiscentos e seis metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Avenida Dona Júlia Lara, pelos fundos com a área 02, pela lateral esquerda com a área 06 e pela lateral direita com a área 05, registrado sob a Matrícula n. 36.377 no Cartório de Registro de Imóveis de Unai.

Atenciosamente,


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Presidente da Comissão